



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05

N.º Contrato: 120/06

Processo Administrativo n.º 4.360/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Acresce à rota 91 mais 12km ao valor de R\$741,00

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Valter Fabri**, sediada na Rua Capitão Afonso n.º 454 – Santa Maria da Serra/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 000.024.756/5948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º.4.360/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º. 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4.360/06, onde acresce à rota 91 mais 12 km, o que totaliza o presente aditamento em R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de Azul de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valter Fabri
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 040/06

Contrato n.º 134/06

Processo Administrativo n.º 6.459/06 – anêxado ao - 2/01.164-6 – Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROCON E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

ADITAMENTO: Reajusta valor em R\$ 1.130,37 (um mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n.º 339.164.468-0 e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 1.164/02, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

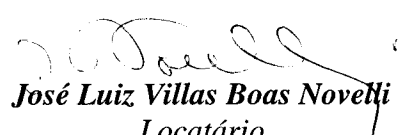
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de março de 2.001**, nos autos do processo administrativo 2/01.164-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 6.459/2006, reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de R\$ 1.130,37 (um mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

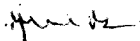
Botucatu, 10 de maio 2006


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


José Luiz Villas Boas Novelli
Locatário

TESTEMUNHAS:

1º -



2º -

